ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 09 DE 28 DE JUNHO DE 1977

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Cristovão Nunes Mendes, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no Orçamento Vigente do Município, no valor de Cr$. 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º- O crédito de que trata o art. 1º desta lei destina-se ao pagamento da desapropriação da área onde está construído o Grupo Escolar Joaquim de Souza Coelho, no Bairro de Terra Preta, com as seguintes características e confrontações:

Localizado no Bairro de Terra Preta, medindo de frente vinte e oito (28) metros e setenta e seis (76) centímetros por trinta e cinco (35) metros de fundos, com uma área total de mil e seis (1.006), metros e sessenta (60) centímetros e um perímetro de cento e vinte e sete (127) metros e cinquenta e dois (52) centímetros lineares, limitando-se pela frente com a estrada da Terra Preta, pelos fundos com terras pertencentes a Maria de Souza Coelho e Manoel de Souza Coelho, pelo lado direito com terras pertencentes a Matias de Souza Coelho e pelo lado esquerdo com terras pertencentes ao Patrimônio.

Art. 3º- O crédito aberto pela presente lei terá cobertura pelo excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios destinado a Manacapuru e terá a seguinte classificação:

08421881 - Projeto
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr$ 8.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1977.

Cristovão Nunes Mendes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Sandra Maria Maddy Pereira
Secretária